



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, ALCELIA DE GOES PEDROSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b4f536a-8279-4615-8b7d-2249aeff633d



**AUDITORIA OPERACIONAL**  
**FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÁGUA PRETA-PE**  
**AGOSTO 2017**



**AUDITORIA OPERACIONAL**  
**FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Alcélia de Góes Pedrosa – Controladora de Controle Interno

Eteíla de Souza Canto Silva – Auditora de Controle Interno

Antonio Leonardo Calado Torres – Assistente de Controle Interno

Luis Gustavo Gomes Ferreira Lins – Assistente de Controle Interno

**ÁGUA PRETA-PE**  
**AGOSTO 2017**



## APRESENTAÇÃO

A Controladoria de Controle Interno do município de Água Preta - PE, no cumprimento de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1773/2013 e posteriores alterações, apresenta auditoria operacional na folha de pagamento dos servidores municipais, em órgãos da Administração Direta e Indireta, como o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Auditoria operacional integrada na área de pessoal consistiu em avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de gestão de informações da folha de pagamento dos servidores da administração direta e indireta, com a finalidade de apoiar e assessorar a administração na correção de desvios, no aprimoramento do sistema e observando a legalidade, legitimidade e economicidade na execução dos fatos administrativos, bem como propiciando a maximização da eficiência e eficácia dos mesmos.

O conceito da *International Organization of Supreme Audit Institutions* – INTOSAI (Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria), que está voltado para o controle das finanças públicas, define Auditoria como “o exame das operações, atividades e sistemas de determinada entidade, com vista a verificar se são executados ou funcionam em conformidade com determinados objetivos, orçamentos, regras e normas”.

O Art. 3º da Lei 1773/2013 define as competências da Controladoria de Controle Interno (CCI), dentre elas cabe destacar:

I - assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à audiência pública, à correção, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal;

V- verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;



## O QUE FOI AVALIADO PELA CCI

### Objeto

Auditoria operacional integrada na área de pessoal consiste em avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de gestão de informações da folha de pagamento dos servidores da administração direta e indireta, com a finalidade de apoiar e assessorar a administração na correção de desvios, no aprimoramento do sistema e observando a legalidade, legitimidade e economicidade na execução dos fatos administrativos, bem como propiciando a maximização da eficiência e eficácia dos mesmos.

Para se entender este conceito, faz-se necessária a introdução de algumas definições importantes sobre palavras-chaves nele contidas. Podemos mencionar as seguintes, no intuito de produzir um entendimento completo da matéria:

**Legalidade:** Pode-se definir como o atributo daquilo que está em conformidade com o ordenamento jurídico.

**Legitimidade:** Diz respeito à qualidade do que é fundado na razão, na justiça, na equidade, na lógica (coerência de raciocínio e de ideias), no interesse geral. É o reflexo da legalidade, provida daquilo que é justo e correto, levando-se em consideração o ordenamento jurídico.

**Economicidade:** É a atenção da gestão com o bom uso (qualitativo) dos recursos financeiros, por definição, escassos, desde a adequação da proposta orçamentária das metas a serem atingidas, passando pela diminuição de desperdícios e pagamentos incorretos que possam causar prejuízo ao erário.

**Eficácia:** É o grau de atingimento das metas específicas estabelecidas para serem atingidas pelo sistema de gerenciamento da folha de pagamento.

**Eficiência:** É a quantidade de recursos empregados por centro de custo e de maneira geral. Significa, portanto, a produção de folhas de pagamento com a



utilização adequada dos recursos disponíveis, bem como a correta utilização do sistema de gerenciamento das informações relacionadas a recursos humanos.

## Objetivos

O objetivo básico do trabalho desenvolvido é verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do gasto público com pessoal, alocado ao orçamento do Município da Água Preta, bem como observar a eficiência e a eficácia. Pode-se, ainda, delinear os seguintes objetivos:

- Avaliar os controles internos quanto à sua adequação e eficácia, bem como observar seus procedimentos na identificação e prevenção de falhas e irregularidades;
- Observar o cumprimento e aperfeiçoamento das normas legais aplicáveis à área de pessoal;
- Eliminar procedimentos desnecessários ou em duplicidade e, ainda aqueles que gerem ineficiência e desperdícios dos recursos disponíveis para o órgão empregar na área de pessoal;
- Aferir a confiabilidade e a consistência do sistema de gerenciamento da folha de pagamento;
- Recomendar e assessorar a implementação de medidas corretivas com vistas a dotar a folha de pagamento de legalidade, legitimidade e de pleno atendimento ao princípio da economicidade;
- Evitar o uso ineficiente e antieconômico de recursos humanos disponíveis para o órgão examinado;
- Avaliar a força de trabalho do órgão auditado em relação à demanda de atividades desempenhadas pelos servidores, observando a existência de procedimentos desnecessários e de custos injustificados ou, ainda, a duplicação de esforços entre unidades da área de pessoal.



## POR QUE FOI AVALIADO

A partir da publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre, a gestão municipal verificou que o limite da despesa com pessoal de 54% para o Executivo estabelecido pela LRF em seu artigo 20, foi extrapolado em 5,86 pontos percentuais. Muito acima do estabelecido em Lei.

Determinando a partir de então, por parte da Administração Pública a adoção de medidas emergenciais que visam à diminuição dos gastos da despesa com pessoal e o retorno aos limites estabelecidos conforme determina a lei em seu artigo 23.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <small>TESOURO NACIONAL</small>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Água Preta - PE (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 10183929000157</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	Despesas Encerradas - Últimos 12 Meses DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.903.805,43	0,00
Pessoal Ativo	37.130.494,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.764.340,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 16 da LRF) (II)	5.866.438,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	104.097,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.764.340,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.035.367,29	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.867.117,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	61.867.117,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)	37.035.367,29	59,86
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.408.243,62	54,00
LIMITE PROVISIONAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.737.831,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	30.067.419,26	48,60



## COMO SE DESENVOLVEU O TRABALHO

A auditoria operacional integrada na área de pessoal no município de Água Preta-PE abrangeu no período de Janeiro a Junho do corrente exercício.

O trabalho se desenvolveu através da análise de diversos papéis de trabalho.

**Os papéis de trabalho** conforme definição de William Attie, em seu livro "Auditoria, Conceitos e Aplicações", representa ***"o conjunto de formulários e documentos que contém as informações e apontamentos obtidos pelo auditor durante seu exame, bem como as provas e descrições dessas realizações, os quais constituem a evidência do trabalho executado e o fundamento da sua opinião."***

Durante a execução dos trabalhos de auditoria a Controladoria utilizou documentos comprobatórios originais apresentados pela Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio através do seu Sistema de Pessoal e Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Foram utilizados os seguintes papéis de trabalho por esta Controladoria:

- I- Legislação (Leis, Decretos e Portarias) relacionada com a política de pessoal adotada pelo Município;
- II- Folha de Pagamento emitida pelo Sistema de Gerenciamento da Folha de Pessoal, contendo dados como Unidade, Vínculo, Nome, Matrícula, Função, Cargo, Lotação, Vencimentos, Benefícios e Descontos;
- III- Resumo Contábil Geral emitido pelo Sistema de Gerenciamento da Folha de Pessoal
- IV- Relação de Trabalhadores por Evento como os benefícios recebidos como: Gratificação, Gratificação por função, Gratificação Incentivo, Gratificação Incentivo Lei 1752/2012 e Ajuda de Custo;
- V- Recadastramento dos Servidores Municipais realizado no período de 03 de Julho a 31 de Julho do corrente ano;



- VI- Relação das Escolas Municipais classificadas conforme categoria de A a D (Anexo I);
- VII- Relação de Servidores Municipais Lotados na Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura que percebem Gratificação por Função (Anexo I).

## O QUE A CCI ENCONTROU

### Folha de Pagamento Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.

- A) Pagamento excessivo e ilegal da seguinte vantagem: **Ajuda de Custo**. De acordo com a Lei Municipal Nº 1.020/72 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA.

Art. 141º - Além de vencimento ou remuneração, poderão ser conferidas ao funcionário as seguintes vantagens:

- I – Ajuda e custo;
- II – Diárias;
- III – Auxílio para diferença de caixa;
- IV – Salário-família;
- V – Gratificações;
- VI – Cotas-partes de multa e percentagens.

Art. 142º - Será concedida ajuda de custo ao funcionário que for designado de ofício para servir em nova sede.

§1º - Destina-se a ajuda de custo ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário e não poderá exceder de um mês de vencimento.

§2º - A ajuda de custo será paga adiantadamente ao funcionário, ou se este o preferir, na nova sede.

Art. 143º - O funcionário obrigado a permanecer fora da sede por mais de trinta dias, em objeto de serviço, perceberá a ajuda de custo de um mês de vencimento, sem prejuízo das diárias a que fizer jus.

Verificou-se o pagamento de ajuda de custo aos servidores por mais de um mês de referência, excedendo o estabelecido em lei. O pagamento da referida vantagem deve ser através de Gratificação.

- B) Pagamento de **Gratificações por Função** aquém do percentual estabelecido em Portarias de Nomeação e Lei Municipal Nº 1543/98 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Anexo III – Lei Nº 1543/98.



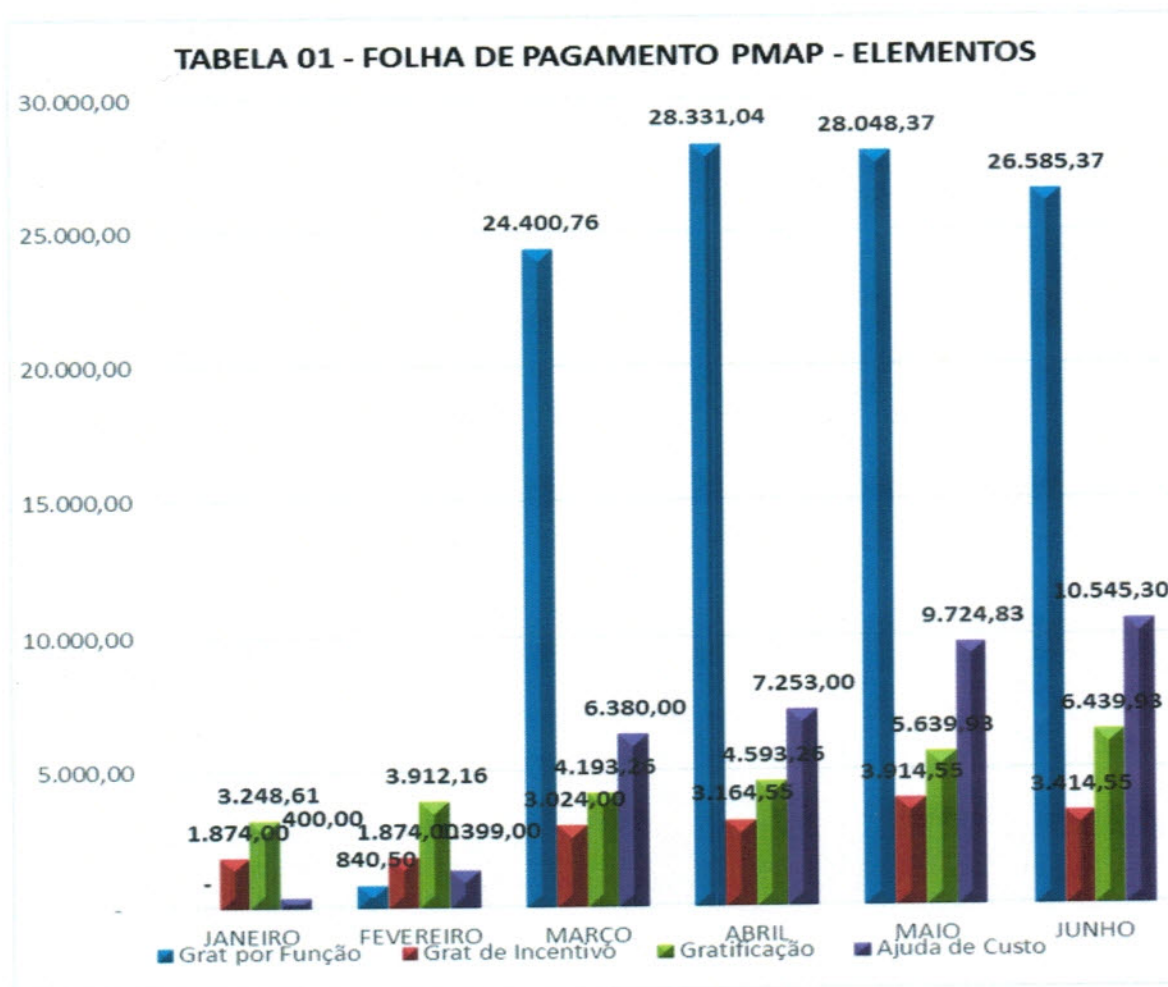


## Tabela de Funções Gratificadas do Grupo Ocupacional do Magistério

ESPECIALISTAS	SÍMBOLO	% SVENCIMENTO
DIRETOR ESCOLAR - A	FGDE - A	60
DIRETOR ESCOLAR - B	FGDE - B	50
DIRETOR ESCOLAR - C	FGDE - C	40
COORDENADOR ESCOLAR	FGCE	30
ORIENTADOR ESCOLAR	FGOR	30
SUPERVISOR ESCOLAR	FGSE	30
PROGRAMADOR PEDAGÓGICO	FGPP	25
INSPETOR ESCOLAR	FGIE	25
SECRETÁRIO ESCOLAR	FGSCE	25

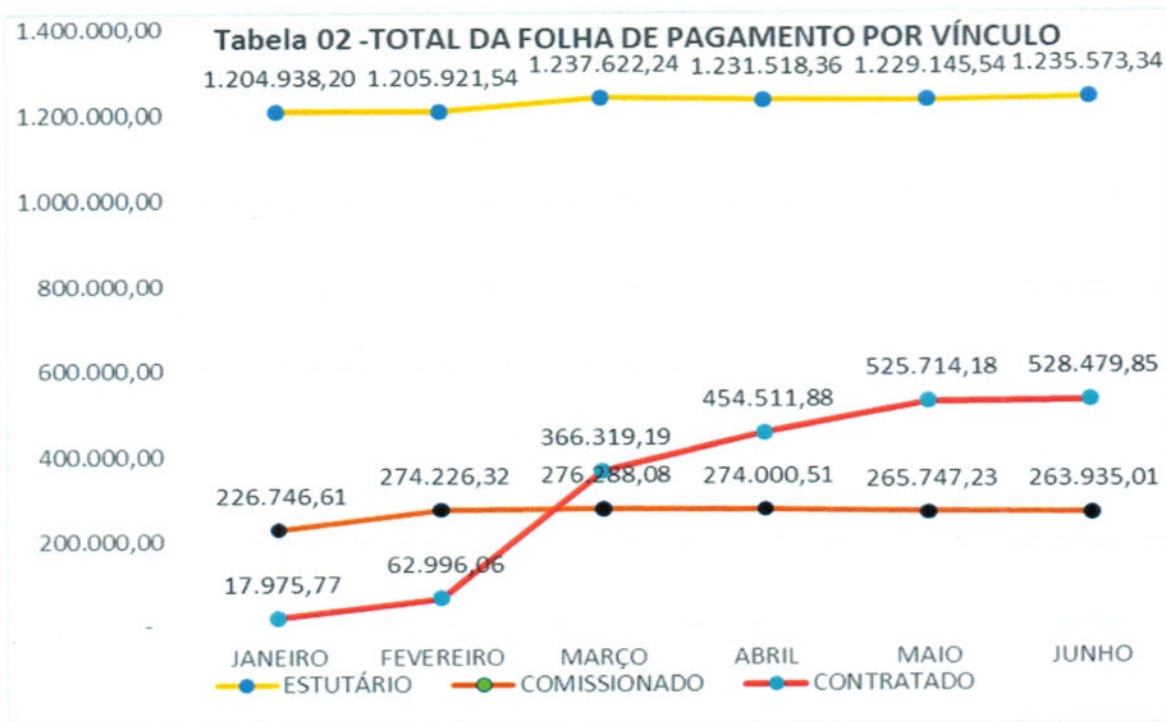
O pagamento a menor das gratificações mencionadas, geram uma diferença de pouco mais de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme tabelas (Anexo II) formulada por esta controladoria.

**TABELA 01 - Valores pagos em Vantagens de Janeiro a Junho de 2017.**

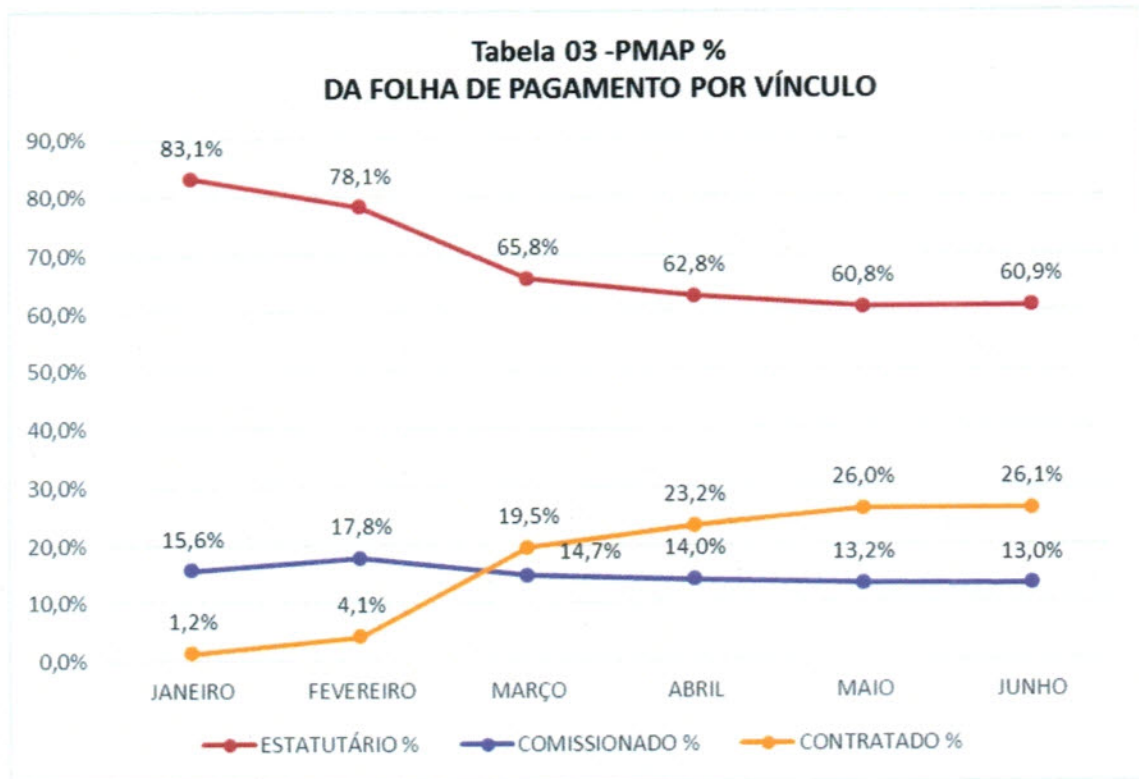




**TABELA 02 - Valores pagos de acordo com o Vínculo de Janeiro a Junho de 2017.**



**TABELA 03 - Valores percentuais de acordo com o Vínculo de Janeiro a Junho de 2017.**





## Folha de Pagamento Fundo Municipal de Saúde.

C) Pagamento excessivo e ilegal da seguinte vantagem: **REMOÇÃO**. De acordo com a Lei Municipal Nº 1.020/72 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA.

Art. 36º - A remoção far-se-á:

- I – De um para outro órgão da administração;
- II – De uma para outra localidade do município.

Art. 37º - A remoção pode ser a pedido ou de ofício, atendida sempre a conveniência do serviço.

Parágrafo Único: Quando o pedido de remoção tiver por fundamento motivo de saúde, deverá este ser comprovado pela junta médica legal.

Art. 38º - Observado o disposto nos artigos 36º e 37º, a remoção por permuta será processada a pedido escrito dos interessados.

Identificou-se o pagamento de remoção aos servidores em substituição ao pagamento de diárias conforme estabelece o **DECRETO Nº 006/2005 – REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E O RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Art 7º. As despesas relativas a diárias serão processadas através de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do agente interessado.

Parágrafo único. Caso não seja previsível o valor das despesas referentes a diárias, poderão ser as, mesmas processadas através de empenho por estimativa, podendo o pagamento ser efetuado no contracheque do agente ou mediante cheque nominal, desde que expressamente autorizado pelo Prefeito.

De acordo com esclarecimentos prestados pelo FMS, a remoção como vantagem está sendo paga ao servidor que se desloca para local fora da sede do Município quando em transferência de paciente.

D) Pagamento ilegal da seguinte vantagem: **GRATIFICAÇÃO INCENTIVO E POR FUNÇÃO**. De acordo com a Lei Municipal Nº 1.020/72 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA.

Art. 157 - Será concedida gratificação:

- I – de função;
- I – pela prestação de serviço extraordinário;
- III – pela representação de gabinete;
- IV – pelo exercício em determinadas zonas ou locais;
- V – pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde;
- VI – pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;
- VII – pela participação em órgão de deliberação coletiva;
- VIII – adicional por tempo de serviço;



- IX – pela participação, como auxiliar ou membro de comissão examinadora de concurso;
- X – pela prestação de serviços em regime de tempo complementar ou integral com dedicação exclusiva;
- XI – de produtividade;
- XII – pela participação em comissão ou grupo de trabalho;
- XIII – por serviço ou estudo fora do país;
- XIV – pela participação em grupo especial de assessoramento técnico;
- XV – pelo exercício do magistério, inclusive em cursos especiais de treinamento de funcionários;
- XVI – por outros encargos previstos em lei regulamento.

O pagamento de Gratificação Incentivo não previamente estabelecido Lei Municipal Nº 1.020/72 é legal apenas para os servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Conforme Lei Municipal Nº 1.752/2012.

Art. 14.

§ 2º. a) A Gratificação de Incentivo Profissional será devida sempre que o funcionário completar 100 (cem) horas de cursos vinculados à sua atividade profissional e ou que tenham a fito de agregar conhecimentos às atividades regulares dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias, onde a cada 100 (cem) horas de curso comprovados serão acrescidos 5% de gratificação de incentivo profissional, em caráter definitivo, incorporados ao vencimento base do agente, observando-se para o cômputo, os cursos realizados a partir da vigência desta Lei.

§ 3º As gratificações e adicionais são concedidos de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Água Preta.

O pagamento de Gratificação por Função de forma aleatória fere o Art. 158 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Água Preta.

Art. 158º - Gratificação de função é a que corresponde à encargo de chefia e a outros que a lei determinar.

E) Pagamentos de Ajuda de Custo de forma irregular e recorrente, conforme antes esclarecido no Item A).

Quando necessário o pagamento deve ser na forma de Gratificação.



TABELA 04 – Valores pagos em Vantagens de Janeiro a Junho de 2017.

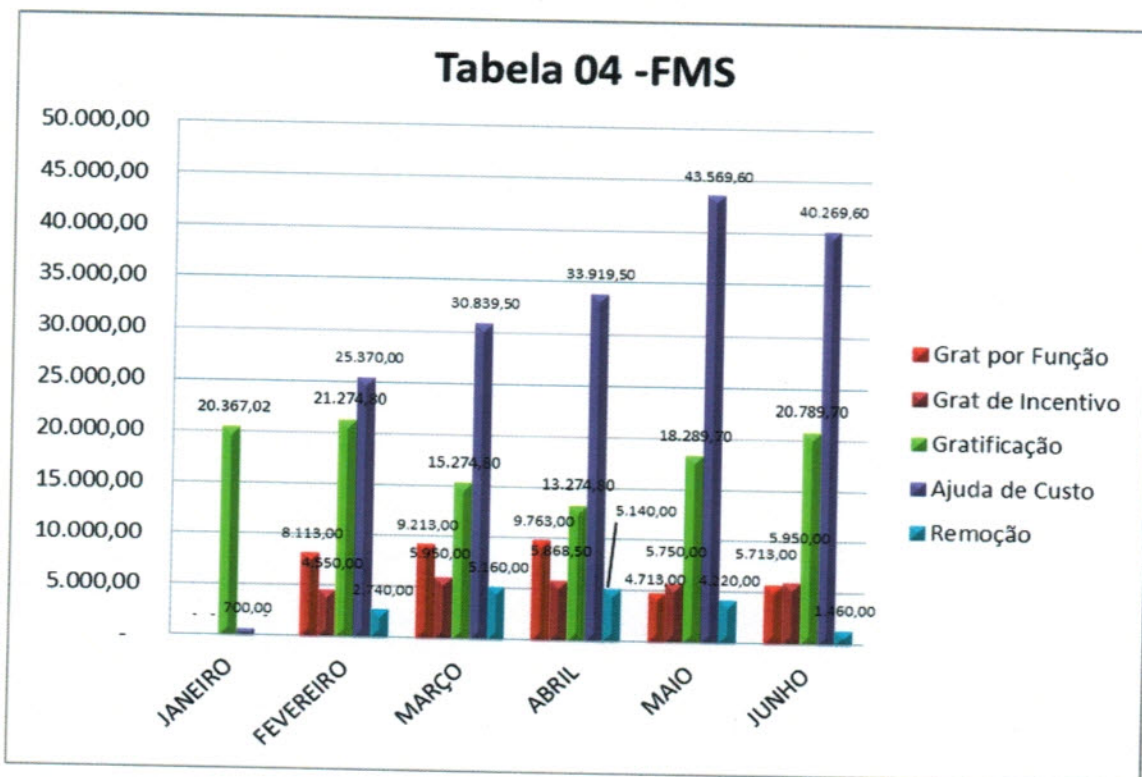
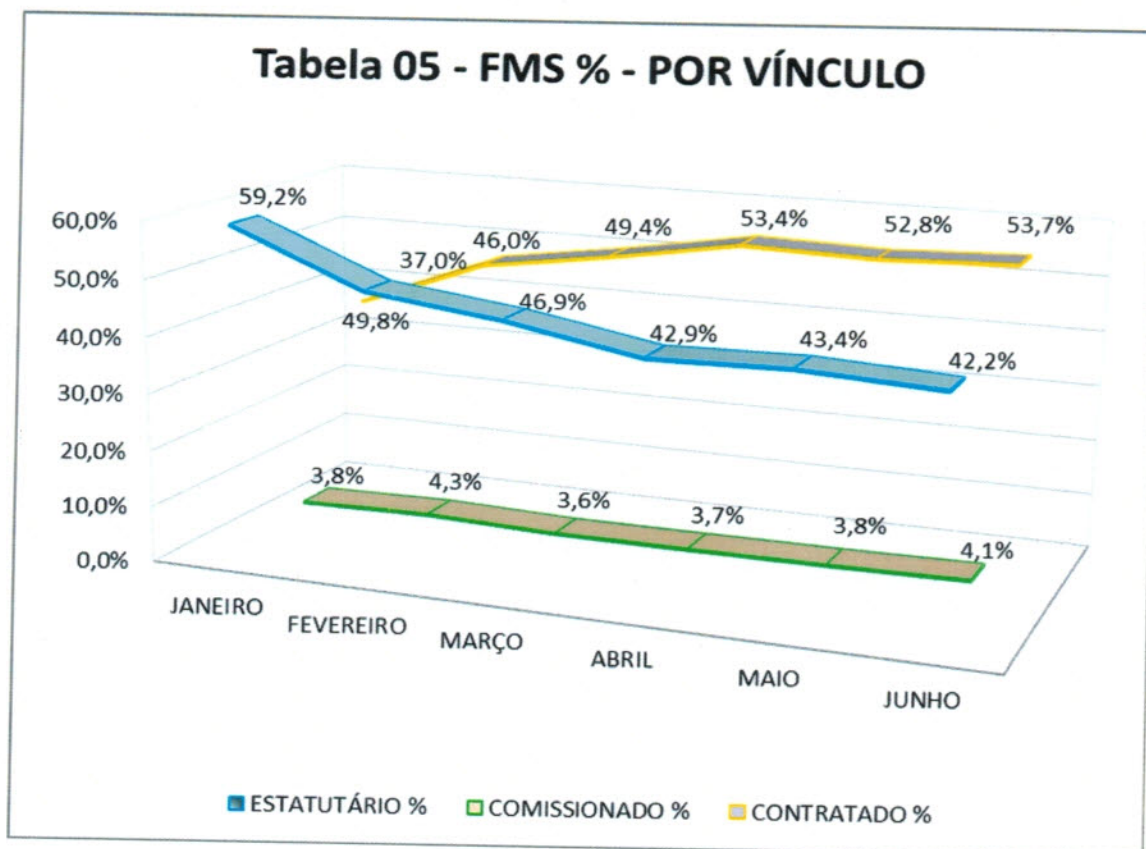


TABELA 05 - Valores percentuais de acordo com o Vínculo de Janeiro a Junho de 2017.

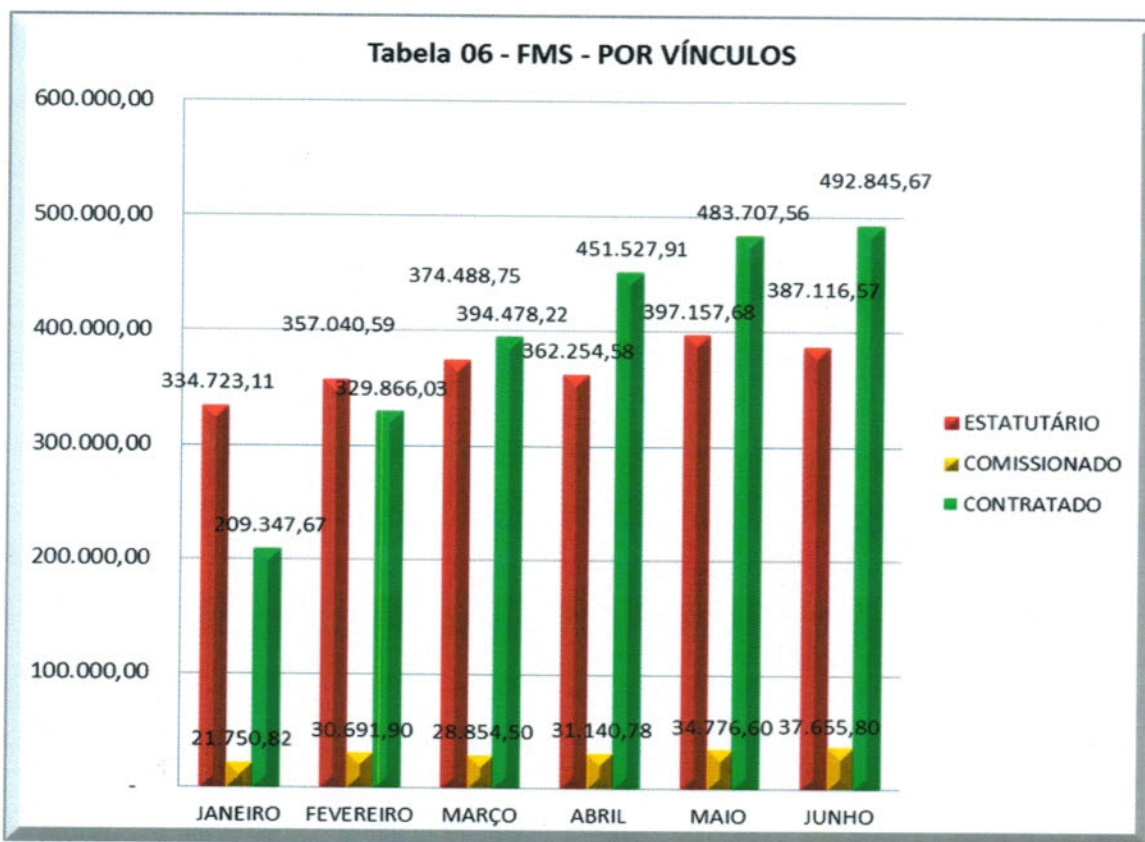


Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, ALCÉLIA DE GOES PEDROSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b4f536a-8279-4615-8b7d-22a9aeff653d

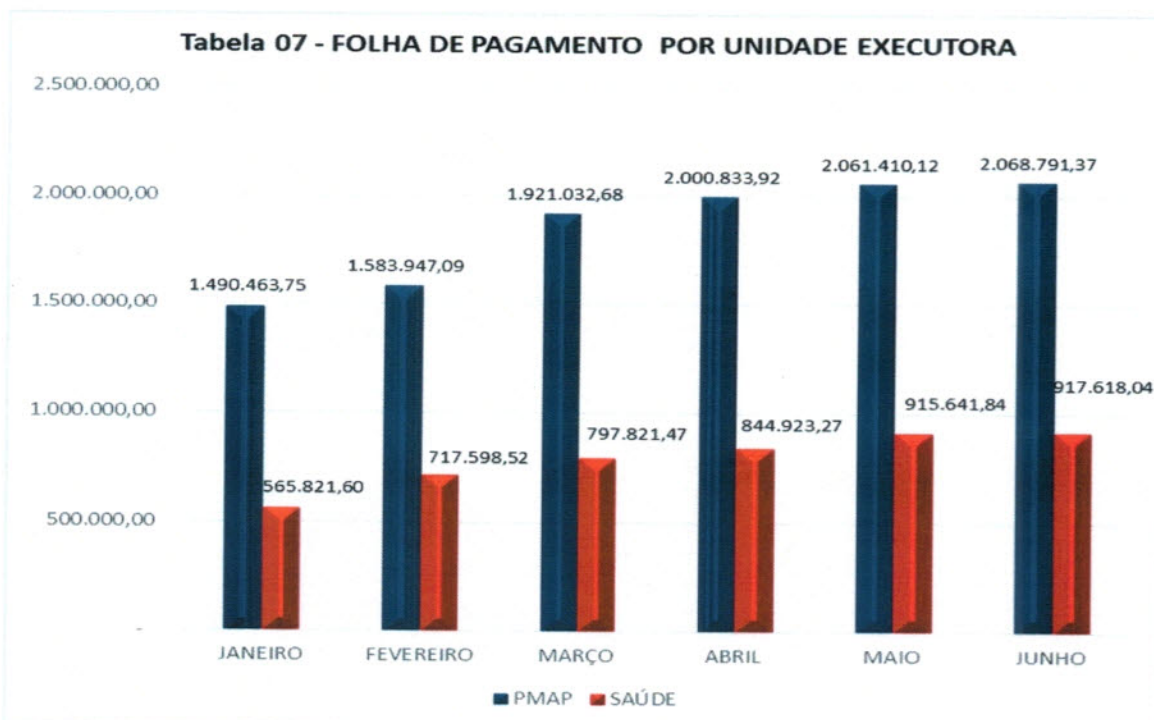




**TABELA 06 - Valores pagos de acordo com o Vínculo de Janeiro a Junho de 2017.**



**TABELA 07 – Valores Totais pagos de acordo por Unidade Executora de Janeiro a Junho de 2017.**



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, ALCÉLIA DE GOES PEDROSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b4f536a-8279-4615-8b7d-22a9aeff633d



## RECOMENDAÇÕES DA CCI

- Realizar o pagamento de vantagens aos servidores municipais de acordo com a legislação vigente, e quando estritamente necessário.
- Realizar o pagamento da gratificação por função aos servidores do magistério de acordo com o PCC e portarias de nomeação, até que se realize a atualização dos percentuais lá estabelecidos de acordo com a realidade econômico-financeira do Município, reflexo de uma situação de origem macroeconômica.
- Diminuição da curva ascendente de servidores municipais contratados durante o primeiro semestre do exercício, onerando e comprometendo consideravelmente o emprego de recursos públicos nas demais áreas carentes de investimentos.
- Imediata adequação do percentual da Despesa com Pessoal com o retorno ao limite estabelecido pela LRF.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, concluímos que é necessário que as recomendações sejam observadas e que haja a implantação de um processo contínuo de aprimoramento com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas pelas auditorias internas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Água Preta, 15 de Agosto de 2017.

Alcélia de Góes Pedrosa  
Controladora de Controle Interno

Eteíla de Souza Canto Silva  
Auditora de Controle Interno

Antonio Leonardo Calado Torres  
Assistente de Controle Interno

Luis Gustavo Gomes Ferreira Lins  
Assistente de Controle Interno





Matricula	Admissão	Vínculo	Nome/Servidor	Venc Cargo	% certa	% rece bida	Escola	Cargo exercido	Especializ ação	Grat por função Certa	Grat por função recebida	Diferença	Difícil acesso	OBSERVAÇÃO
1156-1	27/01/2011	Efetivo	ANA CIBELE FERREIRA CALADO	R\$2.130,35	25%	15%	SEMEC	Secretário Adjunto	R\$ 106,52	585,85	351,51	R\$ 234,34		
26021-1	01/03/2011	Efetivo	ANA ISABEL RIBEIRO SILVA	R\$2.130,35	25%	15%	Esc. Arthur Neto	Secretário Escolar	R\$ -	605,21	335,53	R\$ 269,68		O cargo de Secretário Adjunto não existe na Educação
2449-1	02/03/1999	Efetivo	ANA LUCIA DA ROCHA	R\$1.936,67	25%	15%	Esc Severino Canho	Secretário Escolar	R\$ -	510,80	334,08	R\$ 176,72		
2430-1	02/03/2011	Efetivo	CRISTIANE LOPES DA SILVA	R\$2.130,35	25%	16%	Esc Geni	Secretário Escolar	R\$ -	559,22	367,49	R\$ 191,73		
26027-1	01/03/2011	Efetivo	CRISTIANE LUIZ DOS SANTOS	R\$2.130,35	25%	16%	Esc Massena	Secretário Escolar	R\$ 106,52	787,50	472,50	R\$ 218,36		
1091-1	30/12/1994	Efetivo	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	R\$2.520,00	25%	15%	Esc Terezinha Pess	Secretário Escolar	R\$ 126,00	532,59	415,42	R\$ 117,17		
546-1	01/07/1986	Efetivo	ICLANDA GARNIER DO NASCIMENTO	R\$2.130,35	25%	15%	Grupo João Vicente	Secretário Escolar	R\$ -	612,48	319,55	R\$ 292,93		Limite de Aposentadoria
1346-6	01/03/2013	Efetivo	LUCRECIA SILVA PORTELA	R\$2.130,35	25%	15%	Esc Eng Eldorado	Secretário Escolar	R\$ -	639,11	383,46	R\$ 255,65		
2431-1	02/03/1999	Efetivo	MARIA JOSE DOS ANJOS GOMES	R\$2.130,35	25%	15%	Jonas Thompson	Secretário Escolar	R\$ 106,52	559,22	383,46	R\$ 175,76		
962-1	02/03/1999	Efetivo	MARIA JOSE FREIRE DOS SANTOS	R\$2.130,35	25%	16%	Esc Geni	Secretário Escolar	R\$ -	532,59	335,53	R\$ 197,06		
1171-1	27/01/2011	Efetivo	MARIA MARCIA DE MELO	R\$2.130,35	25%	15%	Esc Maria Ventura	Secretário Escolar	R\$ -	564,06	290,50	R\$ 273,56		
1319-4	01/03/2013	Efetivo	ADELMA BARCELOS VELOSO	R\$1.936,67	25%	15%	Agrovia Liberal	Secretário Escolar	R\$ -	532,59	367,49	R\$ 165,10		R\$ 210,00
2412-1	02/03/1999	Efetivo	DAMIANA ALEXSANDRA ALVES RIBE	R\$2.130,35	25%	15%	Esc Arthur Neto	Secretário Escolar	R\$ -					

R\$ 2.883,03

20



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, ALCELIA DE GOES PEDROSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b4f536a-8279-4615-8b7d-2249aeff633d



Matricula	Admissão	Vinculo	Nome/Servidor	Venc Cargo	% certa	% rece bida	Escola	Cargo exercido	Especializ ação	Grat por função Carta	Grat por função recebida	Diferença	OBSERVAÇÃO
610-1	28/12/1990	Efetivo	EDNALDO DOS SANTOS SILVA	R\$ 937,00	0%	0%	Esc Est João Vicanl	Inspeor Escolar	R\$ -	639,11	-	R\$ 639,11	O cargo de Secretário Adjunto não existe na Educação
428-1	28/12/1990	Efetivo	AURISLENE CARNEIRO SILVA DA PA	R\$2.130,35	25%	0%	SEMEC	Inspeor Escolar	R\$ 106,52	537,59	-	R\$ 639,11	
2439-1	02/03/1999	Efetivo	JOELMA DA SILVA MOTTA	R\$2.130,35	25%	15%	esc Santa Rita Eng	Inspeor Escolar	R\$ -	367,49	-	R\$ 165,10	
<b>R\$ 804,20</b>													



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, ALCELIA DE GOES PEDROSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b4f536a-8279-4615-8b7d-2249aeff633d



Matrícula	Admissão	Vínculo	Nome/Servidor	Venc Cargo	% certa	% recebida	Escola	Cargo exercido	Especializ ação	Grat por função Certa	Grat por função recebida	Diferença	OBSERVAÇÃO
1310-4	01/03/2013	Efetivo	JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS	R\$2.520,00	30%	15%	SEMEC	Supervisor Escolar	R\$ 126,00	793,80	396,90	R\$ 396,90	
2477-1	16/07/1987	Efetivo	MARINETE BRITO TAVARES	R\$2.130,35	30%	25%	Esc Pe Francisco Geraldis	Supervisor Escolar	R\$ 106,52	830,84	692,37	R\$ 138,47	

R\$ 535,37



ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO GERAEDTS (ANEXO I)	A
ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO GERAEDTS (ANEXO II)	A
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ALVES VENTURA	C
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ MASSENA MATIAS	B
ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NETO	B
ESCOLA MUNICIPAL PROFª GENI MARIA DA SILVA	C
CRECHE JHONAS TOMPSON	D
COLEGIO MUNICIPAL TERESINHA P DE QUEIROZ	C
ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO CANTO	D
GRUPO MUNICIPAL JOÃO VICENTE DE QUEIROZ	D
ESCOLA AGROVILA LIBERAL	C
ÁREA RURAL - COORDENADORES	B



Matrícula	Admissão	Vínculo	Nome/Servidor	Venc. Cargo	Porte % certa	Porte % recebida	Escola	Cargo	Aulas Complementares	Especializ ação	Grat por função	Grat por função Certa	Diferença	OBSERVAÇÃO
2421-1	02/03/1999	Efetivo	Adriana Paula da Silva Ramos	R\$2.130,35	30%	14%	Macena	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	798,88	R\$ 415,42	
2663-1	14/02/2003	Efetivo	Andréia Patrícia Alves	R\$2.130,35	30%	16%	SEMEC	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	703,02	R\$ 319,56	Lotada na SEMEC
458-1	30/12/1994	Efetivo	Angela Maria da Silva	R\$2.130,35	30%	14%	SEMEC	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	830,84	R\$ 447,38	Lotada na SEMEC
1208-1	27/01/2011	Efetivo	Angelica Patricia Cavalcante Calado	R\$2.520,00	30%	13%	Geni	Coordenador	R\$ -	R\$ 126,00	R\$ 396,90	907,20	R\$ 510,30	
1155-1	27/01/2011	Efetivo	Cassandra Roberta Lopes da Silva	R\$1.936,67	30%	14%	Jonas Thompson	Coordenador	R\$ -	R\$ 96,83	R\$ 305,02	639,10	R\$ 334,08	
26010-1	01/03/2011	Efetivo	Cassia Danielle Rodrigues de Lima	R\$2.130,35	30%	15%	SEMEC	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 335,53	671,06	R\$ 335,53	
26012-1	01/03/2011	Efetivo	Claudiane Alves Vieira Silva	R\$2.130,35	30%	13%	SEMEC	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 335,53	766,93	R\$ 431,40	
1243-6	01/03/2013	Efetivo	Cleide Cassandra Silva de Melo	R\$2.130,35	30%	12%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 319,55	766,93	R\$ 447,38	
800-1	01/03/2013	Efetivo	Edineide Maria Calado	R\$2.130,35	30%	15%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	766,93	R\$ 383,47	
1317-6	01/03/2013	Efetivo	Estefania Lucia da Silva	R\$2.520,00	30%	15%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 126,00	R\$ 396,90	793,80	R\$ 396,90	
501-1	30/12/1994	Efetivo	Gilvania Patricia da Silva Souza	R\$2.130,35	30%	14%	Macena	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	798,88	R\$ 415,42	
1170-1	27/01/2011	Efetivo	Hosana Pereira da Silva	R\$2.130,35	30%	14%	SEMEC	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 335,53	703,02	R\$ 367,49	
1198-1	27/01/2011	Efetivo	Janaina Mail Silva de Carvalho	R\$2.520,00	30%	14%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 126,00	R\$ 396,90	831,60	R\$ 434,70	
1176-1	27/01/2011	Efetivo	Janecléide Alexandre Calado de Sousa I	R\$2.130,35	30%	14%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 335,53	703,02	R\$ 367,49	Lotada na SEMEC
2603-1	17/03/2000	Efetivo	Joanacely Estevão Ramos	R\$2.130,35	30%	15%	SEMEC	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	766,93	R\$ 383,47	
2662-1	14/02/2013	Efetivo	Joelisa Melo de Almeida	R\$2.130,35	30%	16%	SEMEC	Coordenador	R\$ 532,59	R\$ 106,52	R\$ 367,49	671,06	R\$ 303,57	Professor lotada na SEMEC recebendo Aula Complementar
272-1	28/12/1990	Efetivo	José Otávio Correia	R\$2.520,00	30%	15%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 126,00	R\$ 491,40	882,80	R\$ 491,40	
2460-1	30/12/1990	Efetivo	José Williams Lins da Silva	R\$2.520,00	30%	15%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 126,00	R\$ 491,40	882,80	R\$ 491,40	
202-1	02/03/1999	Efetivo	Joseni Maria Silva de Oliveira	R\$2.130,35	30%	15%	Geni	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	766,93	R\$ 383,47	
944-1	02/03/1999	Efetivo	Karlúcia Braz de Arruda Silva	R\$2.130,35	30%	15%	Centro de Reabilitaç	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	766,93	R\$ 383,47	
1151-1	27/01/2011	Efetivo	Maria Emanuella Amancio Correia	R\$2.130,35	30%	15%	Geni	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 351,51	703,02	R\$ 351,51	
2409-1	18/05/2001	Efetivo	Maria Lucimaura da Silva	R\$2.130,35	30%	15%	Arthur Neto	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 383,46	766,93	R\$ 383,47	
412-1	30/12/1994	Efetivo	Marieli Machrado de Melo Gonçalves	R\$2.130,35	30%	15%	SEMEC	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 399,44	798,88	R\$ 399,44	
413-1	30/12/1994	Efetivo	Marta Maria dos Santos	R\$2.130,35	30%	15%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 399,44	798,88	R\$ 399,44	
26014-1	01/11/2011	Efetivo	Priscila da Silva Pereira	R\$2.130,35	30%	15%	SEMEC	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 351,51	703,02	R\$ 351,51	
2655-1	14/02/2003	Efetivo	Sheila Silva Wanderley	R\$2.130,35	30%	11%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 267,49	734,97	R\$ 467,48	
452-1	30/12/1994	Efetivo	Sizenciala Maria da Silva	R\$2.130,35	30%	15%	Pe Francisco	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 399,44	798,88	R\$ 399,44	
1173-1	27/01/2011	Efetivo	Valéria Maria de Moura	R\$2.130,35	30%	14%	Ventura	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 335,53	703,02	R\$ 367,49	
1183-1	27/01/2011	Efetivo	Williana Renata Silvano de Lima	R\$2.130,35	30%	15%	Ventura	Coordenador	R\$ -	R\$ 106,52	R\$ 351,51	703,02	R\$ 351,51	Lotada no SEMEC

R\$ 11.514,55



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA - ALCÉLIA DE GOES PEDROSA  
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4b4f536a-8279-4615-8b7d-22a9aeff633d



Matrícula	Admissão	Vínculo	Nome/Servidor	Venc Cargo	Porte % certa	Porte % recebida	Escola	Cargo	Grat por função	Grat por função Certa	Diferença	Especialização	ANOS TRAB	OBSERVAÇÃO
524-1	01/07/1995	Efetivo	Amansil Maria Gouveia Tomaz	R\$2.130,35	50%	31%	Arthur Neto	Diretor	R\$ 665,74	1.065,18	R\$ 399,44	R\$ 106,52	21	
1181-1	27/01/2011	Efetivo	Anallia Raquel Monteiro Melo da Silva	R\$2.130,35	40%	22%	Centro de Reabilitação	Diretor	R\$ 488,68	852,14	R\$ 363,46	R\$ 106,52	6	
296-1	28/12/1990	Efetivo	Edilene Maria da Silva	R\$2.520,00	40%	25%	Terezinha Pessoa de Queiroz	Diretor	R\$ 630,00	1.008,00	R\$ 378,00	R\$ 126,00	26	
2446-1	02/03/1999	Efetivo	Ediseth Solano de Oliveira	R\$2.130,35	60%	30%	Pe Francisco	Diretor	R\$ 639,11	1.278,21	R\$ 639,10	R\$ 106,52	18	Lotada na Escola Geni, alterar para PE FRANCISCO
1177-1	27/01/2011	Efetivo	Janilda FerrelAada Silva	R\$2.130,35	40%	17%	Agrovia Liberal	Diretor	R\$ 351,51	852,14	R\$ 500,63	R\$ 106,52	6	
1348-5	01/03/2013	Efetivo	Lucleide Machado da Silva	R\$2.130,35	40%	21%	Esc Municipal Maria do Carmo Ventura	Diretor	R\$ 447,37	852,14	R\$ 404,77	R\$ 106,52	4	Lotada no Arthur Neto
2420-1	02/03/1999	Efetivo	Maria Claudiane Ferreira da Silva	R\$2.130,35	40%	17%	Creeche Jonas Thompson	Diretor	R\$ 367,59	852,14	R\$ 484,55	R\$ 106,52	18	
2321-1	02/03/1999	Efetivo	Maria Glaciene Alves ribeiro	R\$2.130,35	50%	29%	Macena	Diretor	R\$ 612,48	1.065,18	R\$ 452,70	R\$ 106,52	18	
22447-1	02/03/1999	Efetivo	Maria Jaudevar Morais dos Santos	R\$2.130,35	40%	23%	Grupo M. João Vicente	Diretor	R\$ 489,98	852,14	R\$ 362,16	R\$ 106,52	18	
436-1	28/12/1990	Efetivo	Maria Joseana Ramos Pereira	R\$2.130,35	40%	26%	Esc Geni	Diretor	R\$ 553,89	852,14	R\$ 298,25	R\$ 106,52	26	Lotada no Ventura
1347-7	01/03/2013	Efetivo	Rosângela Bastos da Silva	R\$1.936,67	40%	15%	Severino Canto	Diretor	R\$ 290,50	774,67	R\$ 484,17	R\$ 180,00	4	

R\$4.787,22

**OBS**  
 Baseado no Art. 34 da Lei Municipal N° 1543/98 que classifica a estrutura de cada Unidade Escolar em categorias de A a D. A Unidade Escolar do Tipo D de até 250 alunos só dispõe de Função Gratificada o Cargo de Supervisor Escolar.



Ofício nº 603/2017

Água Preta, 25 de agosto de 2017

**Ilma Sr<sup>a</sup>. Alcélia de Goes Pedrosa**

Controladora Interna

Água Preta – PE

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, **INFORMAR** a V.S.<sup>a</sup>, de acordo o ofício recebido nº 062/2017SCI/PMAP, a relação dos funcionários, suas lotações e funções com gratificação na Educação Básica nesta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovamos votos cordiais de estima e apreço.

Cordialmente,



**Teodorino Alves Cavalcanti Neto**

Teodorino Alves Cavalcanti Neto  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esportes e Cultura  
Partido nº 010/2017

Recibido 28/08/2017

**Funções Gratificadas**

Servidor	Função	Lotação	Vínculo
Maria Claudiane Ferreira da Silva	Gestora Escolar	Creche Jonas Thompson	Efetiva
Maria José dos Anjos Gomes	Secretária Escolar	Creche Jonas Thompson	Efetiva
Cassandra Lopes da Silva	Coordenadora Escolar	Creche Jonas Thompson	Efetiva
Marinete Brito Tavares	Orientador Escolar	Padre Francisco II	Efetiva
Estefania Lúcia da Silva	Coordenadora Escolar	Padre Francisco II	Efetiva
José Willams Lins da Silva	Coordenador Escolar	Padre Francisco II	Efetivo
Cleide Cassandra Silva de Melo	Coordenadora Escolar	Padre Francisco II	Efetiva
Joelma da Silva Motta	Coordenadora Escolar	Padre Francisco II	Efetiva
Sizenalda Maria da Silva	Coordenadora Escolar	Padre Francisco II	Efetiva
José Otávio Correia	Coordenador Escolar	Padre Francisco II	Efetivo
<b>Maria Graciane Alves Ribeiro</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Massena Matias</b>	<b>Efetiva</b>
C. Jane Luiza dos Santos Silva	Secretária Escolar	Massena Matias	Efetiva
Adriana Paula da Silva Ramos	Coordenadora Escolar	Massena Matias	Efetiva
Gilvania Patricia da Silva Souza	Coordenadora Escolar	Massena Matias	Efetiva
Maria Rosimere da Silva Correia	Coordenadora Escolar	Massena Matias	Efetiva
<b>Amansil Maria Gouveia Tomaz</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Arthur Neto</b>	<b>Efetiva</b>
Ana Izabel Ribeiro Silva	Secretária Escolar	Arthur Neto	Efetiva
Maria Lucimaura da Silva	Coordenadora Escolar	Arthur Neto	Efetiva
Aldeci Maria da Silva	Coordenadora Escolar	Arthur Neto	Efetiva
<b>Maria Joseana Ramos Pereira</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Prof. Geni Maria</b>	<b>Efetiva</b>
Angelica Patricia de L. Cavalcanti Calado	Coordenadora Escolar	Prof. Geni Maria	Efetiva
Lucrécia Silva Portela	Secretária Escolar	Prof. Geni Maria	Efetiva
Joseni Maria Silva de Oliveira	Coordenadora Escolar	Prof. Geni Maria	Efetiva
<b>Ediseth Solano de Oliveira</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Padre Francisco I</b>	<b>Efetiva</b>
Cristiane Lopes da Silva	Secretária Escolar	Padre Francisco I	Efetiva
Sheila Silva Wanderley	Coordenadora Escolar	Padre Francisco I	Efetiva
Marta Maria Dos Santos Nascimento	Coordenadora Escolar	Padre Francisco I	Efetiva
Jarina Mali Silva de Carvalho	Coordenadora Escolar	Padre Francisco I	Efetiva
Sandra Maria Barros de Souza Gouveia	Supervisor Escolar	Padre Francisco I	Efetiva
Edneide Maria Calado	Supervisor Escolar	Padre Francisco I	Efetiva
José Willams Lins da Silva	Supervisor Escolar	Padre Francisco I	Efetivo
<b>Lucicleide Machado da Silva</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Maria do Carmo Alves Ventura</b>	<b>Efetiva</b>
Maria Marcia de Melo	Secretária Escolar	Maria do Carmo Alves Ventura	Efetiva
Valéria Maria de Moura	Supervisor Escolar	Maria do Carmo Alves Ventura	Efetiva
Maria Emanuella Amancio Correia	Supervisor Escolar	Maria do Carmo Alves Ventura	Efetiva
<b>Janilda Pereira da Silva</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Agrovila Liberal</b>	<b>Efetiva</b>
Adelma Barcelos Veloso	Secretária Escolar	Agrovila Liberal	Efetiva
Maria Lucineide Leandro Nascimento	Supervisor Escolar	Agrovila Liberal	Efetiva
<b>Anália Raquel Monteiro Melo da Silva</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Centro de Reabilitação</b>	<b>Efetiva</b>
Maria José Freire dos Santos	Secretária Escolar	Centro de Reabilitação	Efetiva
Karlúcia Braz de Aruda Silva	Supervisor Escolar	Centro de Reabilitação	Efetiva
<b>Rosângela Bastos da Silva</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Severino Canto (UST)</b>	<b>Efetiva</b>
Ana Lucia da Rocha	Secretária Escolar	Severino Canto (UST)	Efetiva
Lucineia Maria da Silva	Supervisor Escolar	Severino Canto (UST)	Efetiva

Documento Assinado em 03/06/2016 por EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretor de Educação. Acesse em: http://www.agua-preta-pe.gov.br/portal/validador/validador.jspx





<b>Edilene Maria da Silva</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Colégio Teresinha Pessoa (UST)</b>	<b>Efetuado</b>
Francisco Pedro da Silva	Secretário Escolar	Colégio Teresinha Pessoa (UST)	Efetuado
<b>Maria Jeudevânia Moraes dos Santos</b>	<b>Gestora Escolar</b>	<b>Grupo João Vicente (UST)</b>	<b>Efetuado</b>
Joelma Marques da Cruz	Secretária Escolar	Grupo João Vicente (UST)	Efetuado
Iolanda Garnier do Nascimento	Supervisor Escolar	Grupo João Vicente (UST)	Efetuado
Adriana Pereira da Silva	Programador Pedagógico	Secretaria de Educação	Efetuado
Ana Cibele Ferreira Calado	Orientador Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Andrea Patrícia Alves	Supervisor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Angela Maria da Silva	Supervisor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Cássia Danielle Rodrigues de Lima	Supervisor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Claudiane Alves Vieira Silva	Supervisor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Damiana Alexsandra Alves Ribeiro	Orientador Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Hosana Pereira da Silva	Supervisor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
José Leide Alexandre C. de Souza Leão	Inspetor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Joanaceli Estevão Ramos	Inspetor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Joelsa Melo de Almeida	Programador Pedagógico	Secretaria de Educação	Efetuado
José Fernando Azevedo Santos Filho	Programador Pedagógico	Secretaria de Educação	Efetuado
Marise Machado Melo Gonçalves	Inspetor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Priscila da Silva Pereira Oliveira	Inspetor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Tanama Tamires Lins Feliciano Sobrinho	Inspetor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Wiliana Renata Silvano de Lima	Inspetor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado
Michelle Rose dos Santos Sena	Supervisor Escolar	Secretaria de Educação	Efetuado

Documento assinado digitalmente por EDUARDO RAFAEL SOARES OLIVEIRA ALBUQUERQUE DE GÓES PEDROSA  
 Acesso em: 11/11/2023 às 14:56:07. Endereço eletrônico: 4041530-1-8879-05152607-22:29:aeff633d

